



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITO

## DECRETO Nº 1.742 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**Considerando** o parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 2.040, de 09.04.2014;

**Considerando** o que estabelece o inciso II do art. 12 do Decreto nº 639, de 16.05.2014;

**Considerando** o Decreto nº 652 de 19 de fevereiro de 2019;

**Considerando** o processo nº 33352/2019-GAB/SEFIN, de 11 de setembro de 2019, da Secretária Municipal de Finanças;

### RESOLVE:

**Art. 1º Alterar** para R\$ 82.939.972,00 (oitenta e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais), a meta de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para exercício de 2019.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco